



ANAC
SCS, Quadra 09, Lote C, Torre A - 3º Andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Setor Comercial Sul, Brasília/DF, CEP 70308-200
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - www.anac.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 00058.007697/2021-17

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 02/2025, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL E A EMPRESA PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS da Agência Nacional de Aviação Civil/ANAC, no uso da atribuição de Ordenador de Despesas desta Agência, que lhe confere a Portaria/ANAC nº 10.638, de 2 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 55, Seção 2, de 7 de março de 2023, **RESOLVE** lavrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, nos termos e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o registro da variação do valor do Contrato nº 02/2025, registrando um acréscimo no montante global da contratação vigente de R\$ 50.064,51 (cinquenta mil sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), em decorrência da repactuação concedida, por força da celebração da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027 (MTE PR000074/2025) e da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025 (MTE RS000040/2025), conforme Nota Técnica nº 162/2025/GTLC/GEST/SAF (SEI! 11462629) e Planilha de Custos e Formação de Preços SEI! 11462616, anexas a este instrumento.

2. DA PREVISÃO CONTRATUAL

2.1. A repactuação ora concedida tem sua previsão contratual estabelecida na Cláusula Sexta do Contrato nº 02/2025 (CONTRATO ORIGINAL), a qual faz remissão ao item 16 do seu Termo de Referência.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente instrumento está amparado no Art. 12 do Decreto n.º 9.507 de 21 de setembro de 2018; na Subseção VI da Instrução Normativa n.º 5 de 25 de maio de 2017; e Art. 65, § 8º, da Lei n.º 8.666/93.

4. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

4.1. Após o procedimento de repactuação, o valor global estimado do CONTRATO ORIGINAL para o período de 30 (trinta) meses, será de **R\$ 723.953,69 (setecentos e vinte e três mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos)**, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

4.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, consoante apresentando abaixo, será de:

- a) **R\$ 23.391,81, para o período de 28/01/2025 a 31/01/2025; e**
- b) **R\$ 24.131,79 (vinte e quatro mil cento e trinta e um reais e setenta e nove centavos), a partir de 01/02/2025.**

Tabela 1 - Variação dos valores do contrato

Item	Localidade	Descrição	Quantidade de Postos	CONTRATO 02/2025			1º REPACTUAÇÃO - 28/01/2025 A 31/01/2025			1º REPACTUAÇÃO - A PARTIR DE 01/02/2025		
				Valor mensal (R\$)	Valor anual (R\$)	Valor para 30 meses (R\$)	Valor mensal (R\$)	Valor anual (R\$)	Valor para 30 meses (R\$)	Valor mensal (R\$)	Valor anual (R\$)	Valor para 30 meses (R\$)
1	Curitiba	Recepcionista	1,00	4.521,63	54.259,56	135.648,90	4.521,63	54.259,56	135.648,90	4.886,55	58.638,57	146.596,42
		Auxiliar Administrativo	1,00	4.378,80	52.545,65	131.364,13	4.378,80	52.545,65	131.364,13	4.737,99	56.855,90	142.139,76
	Porto Alegre	Recepcionista	1,00	3.963,19	47.558,28	118.895,70	4.232,30	50.787,56	126.968,90	4.237,59	50.851,07	127.127,68
		Auxiliar Administrativo	1,00	4.459,61	53.515,27	133.788,17	4.765,14	57.181,64	142.954,11	4.770,43	57.245,14	143.112,86
		Técnico em Secretariado	1,00	5.136,56	61.638,72	154.096,80	5.493,94	65.927,30	164.818,26	5.499,23	65.990,79	164.976,97
Valor total Item I				22.459,79	269.517,48	673.793,70	23.391,81	280.701,71	701.754,30	24.131,79	289.581,47	723.953,69

4.3. Do valor registrado no item 1.1, encontram-se computados os **valores estimados** para o período de prestação do serviço consoante demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 2 - Efeitos financeiros da repactuação

EFEITOS FINANCEIROS DA 1ª REPACTUAÇÃO			
Período	Valor Mensal Atual (R\$)	Valor Mensal Repactuado (R\$)	Diferença Mensal

28/01/2025 a 31/01/2025	R\$ 2.898,04	R\$ 3.018,30	R\$ 120,26
fev/25	R\$ 22.459,79	R\$ 24.131,79	R\$ 1.672,00
mar/25	R\$ 22.459,79	R\$ 24.131,79	R\$ 1.672,00
abr/25	R\$ 22.459,79	R\$ 24.131,79	R\$ 1.672,00
mai/25	R\$ 22.459,79	R\$ 24.131,79	R\$ 1.672,00
jun/25	R\$ 22.459,79	R\$ 24.131,79	R\$ 1.672,00
jul/25	R\$ 22.459,79	R\$ 24.131,79	R\$ 1.672,00
ago/25	R\$ 22.459,79	R\$ 24.131,79	R\$ 1.672,00
set/25	R\$ 22.459,79	R\$ 24.131,79	R\$ 1.672,00
out/25	R\$ 22.459,79	R\$ 24.131,79	R\$ 1.672,00
nov/25	R\$ 22.459,79	R\$ 24.131,79	R\$ 1.672,00
dez/25	R\$ 22.459,79	R\$ 24.131,79	R\$ 1.672,00
2025			R\$ 18.512,26
jan/26	R\$ 22.459,79	R\$ 24.131,79	R\$ 1.672,00
fev/26	R\$ 22.459,79	R\$ 24.131,79	R\$ 1.672,00
mar/26	R\$ 22.459,79	R\$ 24.131,79	R\$ 1.672,00
abr/26	R\$ 22.459,79	R\$ 24.131,79	R\$ 1.672,00
mai/26	R\$ 22.459,79	R\$ 24.131,79	R\$ 1.672,00
jun/26	R\$ 22.459,79	R\$ 24.131,79	R\$ 1.672,00
jul/26	R\$ 22.459,79	R\$ 24.131,79	R\$ 1.672,00
ago/26	R\$ 22.459,79	R\$ 24.131,79	R\$ 1.672,00
set/26	R\$ 22.459,79	R\$ 24.131,79	R\$ 1.672,00
out/26	R\$ 22.459,79	R\$ 24.131,79	R\$ 1.672,00
nov/26	R\$ 22.459,79	R\$ 24.131,79	R\$ 1.672,00
dez/26	R\$ 22.459,79	R\$ 24.131,79	R\$ 1.672,00
2026			R\$ 20.064,00
jan/27	R\$ 22.459,79	R\$ 24.131,79	R\$ 1.672,00
fev/27	R\$ 22.459,79	R\$ 24.131,79	R\$ 1.672,00
mar/27	R\$ 22.459,79	R\$ 24.131,79	R\$ 1.672,00
abr/27	R\$ 22.459,79	R\$ 24.131,79	R\$ 1.672,00
mai/27	R\$ 22.459,79	R\$ 24.131,79	R\$ 1.672,00
jun/27	R\$ 22.459,79	R\$ 24.131,79	R\$ 1.672,00
01/07/2027 a 27/07/2027	R\$ 19.561,75	R\$ 21.018,01	R\$ 1.456,26
2027			R\$ 11.488,26
Total 1ª Repactuação			R\$ 50.064,51

4.4. A diferença apresentada na tabela 2 acima é meramente estimativa. O procedimento administrativo para pagamento dos valores devidos, especificamente a título de retroativos, deverá ser instruído a partir da apresentação, pela Contratada, de documento que possibilite sua validação pela equipe de fiscalização responsável, de forma a garantir que o pagamento a ser efetuado corresponda exclusivamente aos serviços efetivamente executados e/ou aos materiais fornecidos de fato.

4.5. Ficará sob a responsabilidade da Equipe de Fiscalização do Contrato designada pela Contratante a adoção dos procedimentos administrativos visando resguardar a regularidade do processo de pagamento a partir da apuração dos corretos valores a serem faturados retroativamente pela Contratada, considerando eventuais glosas realizadas.

5. DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Conforme estabelecido no subitem 16.17 - 16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS - do Termo de Referência, a CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado, como condição para a repactuação, nos termos da alínea K do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas com a execução dos serviços de que trata o presente Termo de Apostilamento correrão à conta dos recursos consignados à Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2023:

Gestão/Unidade: 20214/113214
Fonte: 1050000008
PTRES: 225227
Elemento de Despesa: 33.90.37
PI: 30AADM25902

6.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado **eletronicamente** pelo Ordenador de Despesa da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Eduardo Romeiro Júnior**, Superintendente de Administração e Finanças, em 06/05/2025, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **11462415** e o código CRC **D8F785DD**.